

CNPJ: 14.785.501/0001-35  
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS RUFO E PINGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC

**Processo Adm. nº:** 4/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:** CONFORME CONTRATO / SEM  
**Prazo Entrega/Exec.:** 15 DIAS  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE - AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO SC 135  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2020  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**3-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	15.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo M. de Assistência Social	3.3.90.30.24.00.00.00	944,00
	Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			
15	15.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Programas Sociais - Estado	3.3.90.30.24.00.00.00	3.038,64
	Fonte de Recurso : 1165 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
<b>Total previsto:</b>				<b>3.982,64</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	23,600	MT	Calha corte 0,60	40,0000	944,00
2	14,000	MT	Calha corte 0,50	35,0000	490,00
3	24,200	MT	Rufo	22,0000	532,40
4	22,700	MT	Pingadeira	25,0500	568,64
5	51,700	MT	Calha corte 0,33	28,0000	1.447,60
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>150,0500</b>	<b>3.982,64</b>

Matos Costa, 28 de Outubro de 2020.

*Rozeli Castilho Bendlin*  
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua: Manoel Lorenço de Araújo, s/n, centro - CEP: 89.420-000  
Fone: (49) 3572-1303 Fax: (49) 3572-1121  
e-mail: [acaosocial@matoscosta.sc.gov.br](mailto:acaosocial@matoscosta.sc.gov.br)



### SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas para manutenção dos prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculo do Idoso e Centro de Convivência e fortalecimento de vínculo da criança e adolescente no Município de Matos Costa – SC.

**Justificativa:** Com o objetivo de melhoria no espaço e havendo a necessidade de troca desses itens, visto que em dias chuvosos há muitas goteiras causando vários transtornos aos usuários.

#### CRAS

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Calha corte 0,60	Metros 26,60	944,00
			Total: 944,00

CRAS DT 03 - valor 944,00

#### Centro de convivência e Fortalecimento de Vínculo do Idoso.

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Calha corte 0,50	6,10 metros	213,50
02	Calha corte 0,50	7,40 metros 7,90	276,50
03	Fufo	24,20 metros	532,40
04	Pingadeira	22,70 metros	568,64
			TOTAL: 1.591,04

*Recebido em  
16/10/2020  
LCS*

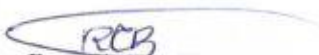
**Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de Criança e Adolescente.**

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Calha corte 0,33	51,70	1.447,60
			Total: 1.447,60

**Idoso DT 15 valor 1.591,04**

**Criança e Adolescente DT 15 valor 1.447,60**

Matos Costa, 15 de outubro de 2020.

  
Rozeli Castilho Bendlin  
Secretária de Assistência Social





# Perfil Metalúrgica

Esquadrias de Ferro e Funilaria

Rua: D. Pedro II, 682 – Centro

União da Vitória – Pr.

Fone/Fax – 42-3522-5438

Email – [perfilmetalurgica@hotmail.com](mailto:perfilmetalurgica@hotmail.com)

Para: Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Matos Costa



## Orçamento

55 – Metros de calhas corte 40 instalado

**TOTAL**

**R\$ 2.350,00**

Avista 2.350,00

Preços Válidos até 12/10/2020

Calhas – Rufos – colarinhos – janelas – porta de elevação – janelas – grades de ferro –  
escadas caracol – escadas retas – portões.



# Perfil Metalúrgica

Esquadrias de Ferro e Funilaria

Rua: D. Pedro II, 682 – Centro

União da Vitória – Pr.

Fone/Fax – 42-3522-5438

Email – [perfilmetalurgica@hotmail.com](mailto:perfilmetalurgica@hotmail.com)



Para: Cras Matos Costa

## Orçamento

24 – Metros de calhas corte 60 incluso mão de obra de instalação  
e retirada de calha velha

**TOTAL**

**R\$ 1.640,00**

Avista 1.640,00

Preços Válidos até 12/10/2020

Calhas – Rufos – colarinhos – janelas – porta de elevação – janelas – grades de ferro –  
escadas caracol – escadas retas – portões.



# Perfil Metalúrgica

Esquadrias de Ferro e Funilaria

Rua: D. Pedro II, 682 – Centro

União da Vitória – Pr.

Fone/Fax – 42-3522-5438

Email – [perfilmetalurgica@hotmail.com](mailto:perfilmetalurgica@hotmail.com)



Para: Terceira Idade Matos Costa

## Orçamento

14,50 – Metros de capa corte 50

26 – Metros de rufos corte 20

**TOTAL**

**R\$ 1.475,00**

Avista 1.475,00

Preços Válidos até 12/10/2020

Calhas – Rufos – colarinhos – janelas – porta de elevação – janelas – grades de ferro –  
escadas caracol – escadas retas – portões.

**Assunto Re: orçamento Matos Costa**

**De** Daniele Dräger Quechini <vidroscacador@yahoo.com.br>  
**Para** gabinete@matoscosta.sc.gov.br <gabinete@matoscosta.sc.gov.br>  
**Data** 09-10-2020 11:25

Bom dia, não veio o anexo.  
com calha não trabalhamos.

**\* Favor confirmar o recebimento.**

Att.  
Daniele Dräger Quechini - ME  
Vidros Caçador  
49-35670039/ 49- 999651103 whatsapp  
Skype: vidroscacador

Em quinta-feira, 8 de outubro de 2020 15:49:36 BRT, <gabinete@matoscosta.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde, conforme conversa por telefone segue em anexo solicitação de orçamento.

Gostaria de saber se vocês trabalham com calhas também?

att.

Dalton Fagundes

49 999349910

Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC



PEDIDO Nº

DATA 05 10 2019

Roberto Maguelniski  
Centro de Compras  
Tercera Idade  
Mater Costa

588095982



Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6,70	ambalagem sort	0,50	35,00
2,90	ambalagem sort	0,50	27,50
24,20	ambalagem de Rufs	22,00	532,40
22,70	ambalagem de Pingueteiro	25,09	568,807

13.980.938/0001-67  
Roberto Maguelniski ME  
Rua Partida de Souza, 51 Vila Operária  
CEP 84.660-000 GENERAL CARNEIRO - PR

TOTAL 1597,20  
AS MERCADORIAS VIAJAM  
POR CONTA E RISCO DO(S)  
COMPRADOR(ES)







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.980.938/0001-67</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>20/07/2011</b>
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL <b>ROBERTO MAGUELNISKI</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
PORTO <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (individual)</b>	
LOGRADOURO <b>R GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>51</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA OPERARIA</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.660-000</b>	MUNICÍPIO <b>GENERAL CARNEIRO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIDERCONTABIL@OI.COM.BR</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	TELEFONE <b>(42) 3552-1066</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/2011</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800620431		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTO MAGUELNISKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado)		
FILHO DE (pai) EUGENIO MAGUELNISKI	(mãe) DALTIVA MELEK MAGUELNISKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1982	IDENTIDADE (número) 03321664469	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF(número) 03689350948	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA			NÚMERO 51
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERÁRIA	CEP 84660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006104 - General Carneiro
MUNICÍPIO General Carneiro	UF PR		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROBERTO MAGUELNISKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA			NÚMERO 51
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	CEP 84660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006104 - General Carneiro
MUNICÍPIO General Carneiro	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LIDERCONTABIL@OI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 2532201, 2599302, 4399199	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO; PRODUÇÃO DE CALHAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE CALHAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO DE CALHAS METÁLICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13980938000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Roberto Maguelniski ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roberto Maguelniski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
<hr/>		PR116000221732	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 07:54 SOB Nº 20163108986.  
PROTOCOLO: 163108986 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600696013. NIRE: 41800620431.  
ROBERTO MAGUELNISKI - ME



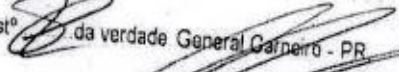
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR**

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36821264

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
ROBERTO MAGUELNISKI

Em test<sup>o</sup>  da verdade General Carneiro - PR 03/06/2016

Cristiano Rosseti

Funarpen Selo Digital Nº 7f1Q6.gplsE.1tGPd r5MGj.PYtS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 07:54 SOB Nº 20163108986.  
PROTOCOLO: 163108986 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600696013. NIRE: 41800620431.  
ROBERTO MAGUELNISKI - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

0 TERRITORIO NACIONAL  
720691831

VALIDO

NOME  
ROBERTO MAGUELNISKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
17862 MT PR

CPF 036.893.509-48 DATA NASCIMENTO 06/01/1982

FILIAÇÃO  
EUGENIO MAGUELNISKI  
DALTIVA MELEK  
MAGUELNISKI

PERMISSAO ACC CAT. I/AB  
B

Nº REGISTRO 03321664469 VALIDADE 07/03/2018 1ª HABILITACAO 16/12/2003

OBSERVAÇÕES

*Roberto Maguelniski*  
ASSINATURA DO PLANEJADOR

LOCAL GENERAL CARNEIRO, PR DATA EMISSAO 08/03/2013

*Roberto Maguelniski*  
ASSINATURA DO EMISSOR 15584340445  
PR905357153

PROIBIDO PLASTIFICAR  
720691831

DETRAN - PR/PABALIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROBERTO MAGUELNISKI**  
CNPJ: **13.980.938/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:16:01 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2021.

Código de controle da certidão: **C303.1AE5.3477.2F30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.980.938/0001-67

**Razão Social:** ROBERTO MAGUELNISKI 03689350948

**Endereço:** RUA GOV PARIGOT SOUZA 51 / AREA INDUSTRIAL / GENERAL CARNEIRO  
/ PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2020 a 06/11/2020

**Certificação Número:** 2020100804151981489062

Informação obtida em 20/10/2020 14:21:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO MAGUELNISKI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.980.938/0001-67  
Certidão nº: 27519602/2020  
Expedição: 20/10/2020, às 14:21:17  
Validade: 17/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO MAGUELNISKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.980.938/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022805306-97



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.980.938/0001-67**

Nome: **ROBERTO MAGUELNISKI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 20/10/2020 15h59min

Número 876 Validade 19/11/2020



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ROBERTO MAGUELNISKI CNPJ: 13980938000167

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: 1895 - Atividade principal: Serviços relativos a engenharia, construção civil  
Endereço: GOV. PARIGOT DE SOUZA, 51 - Bairro VILA OPERARIA - CEP 84.660-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWB157NLNOYFYBE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 20 de Outubro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ROBERTO MAGUELNISKI, CNPJ N. 13.980.938/0001-67.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de outubro de Dois Mil e Vinte.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 19 de outubro de 2020.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR

Cota: 155,10vrcs.

**Luciane Hoepfner**  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 14.785.501/0001-35  
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Adm. / Ano: 4/2020  
Data do Processo Adm.: 28/10/2020  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS RUFO E PINGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
3	15.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	42.762,95	944,00
15	15.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	32.825,00	3.038,64
					<b>Total Previsto:</b>	<b>3.982,64</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>3.982,64</b>

Matos Costa, Em

28, 10, 2020

Osnei Jableski  
Contador  
CRC/SC-029361-0-8  
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 104/2020 – de 08 de julho de 2020.



"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Saúde;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

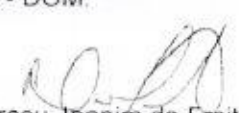
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

Matos Costa, 08 de julho de 2020.



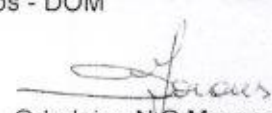
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.



Dirceu Joaquin de Freitas  
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM



Oderlaine N S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 14.785.501/0001-35  
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


A - Processo Nr.: 4/2020  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM  
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS  
F - Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE  
G - Urgência:  
H - Vigência: 31/12/2020  
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS RUFO E PINGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	15.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo M. de Assistência Social	3.3.90.30.24.00.00.00	944,00
	Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			
15	15.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Programas Sociais - Estado	3.3.90.30.24.00.00.00	3.038,64
	Fonte de Recurso : 1165 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
<b>Total Previsto :</b>				<b>3.982,64</b>

Matos Costa, 28 de Outubro de 2020.

  
RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2020 - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020



**1 - DO OBJETO:**

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS RUFO E PINGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC.**

**2 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A contratação realiza-se de forma direta, por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**3 - DA NECESSIDADE DO OBJETO - JUSTIFICATIVA:**

Com o objetivo de melhorias nos espaços e havendo a necessidade de troca destes itens, visto que em dias chuvosos há muitas goteiras causando vários transtornos aos usuários que utilizam estes espaços.

**4 - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Verificando-se os valores apresentados pelas empresas durante a fase de pesquisas de preço, a empresa **ROBERTO MIGUELNINSKI**, foi a empresa que apresentou menor valor no orçamento solicitado. Foi verificado que os preços apresentados estão em conformidade com os preços praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração. Diante da consulta da documentação, a empresa apresentou as certidões negativas em dia, atendendo os requisitos estabelecidos na Dispensa de Licitação nº 04/2020, Processo Licitatório nº 04/2020 - FMAS.

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2020:

Despesa	Descrição da Dotação	R\$
03 - CRAS	3.3.90.00.00.00.00.00	944,00
15 - Terceira Idade	3.3.90.00.00.00.00.00	1.591,04
15 - Criança e Adolescente	3.3.90.00.00.00.00.00	1.447,00



6 - TERMO DE REFERENCIA

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	23,60	M	Calha corte 0,60	40,00	944,00
TOTAL R\$					944,00

CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO CLUBE DO IDOSO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	14,00	M	Calha corte 0,50	35,00	490,00
03	24,20	M	Rufo	22,00	532,40
04	22,70	M	Pingadeira	25,05	568,64
TOTAL R\$					1.591,04

CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	51,70	M	Calha corte 0,33	28,00	1.447,60
TOTAL R\$					1.447,60

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raul Ribas Neto.

**CONTRATADO - ROBERTO MIGUELNISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. Roberto Miguelniski, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48.

O VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO É DE R\$ 3.982,64 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**7 - PRAZOS DE ENTREGA, INSTALAÇÃO e CONDIÇÕES:**

7.1 - Os itens deverão ser entregues em até **15 (dez) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, em local a ser informado no momento da solicitação.

7.2 - No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: instalação, despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, despesas com custo, transporte, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

7.2.1 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

7.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo do item 7.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

7.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.



7.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

7.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

7.5.2 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

7.6 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.8 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7.9 - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 8 - PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

## 9 - DAS GARANTIAS

9.1 - A garantia deve incluir a assistência técnica, sem ônus para o município.

## 10 - CONCLUSÃO

10.1 - Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 28 de outubro de 2020.

**Dalton Fagundes**

Nomeado pelo Decreto 104/2020  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

**ROZELI CASTILHO BENDLIN**  
Secretária de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **ROBERTO MIGUELNISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. Roberto Miguelniski, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC.** O valor total da aquisição é de 3.982,80 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 28 de outubro de 2020.

  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

DESPACHO DO PREFEITO




Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **ROBERTO MIGUELNISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. Roberto Miguelniski, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC, no valor total de R\$ 3.982,80 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

Publique-se.

Matos Costa, 28 de outubro de 2020.

  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

### DECISÃO


Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 28 de outubro de 2020.

  
RAUL RIBAS NETO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO



Ref. Processo Licitatório nº 04/2020 – FMAS, Dispensa de Licitação nº 04/2020  
Objeto: Aquisição e instalação de calhas.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020 - FMAS.

Pretende a Administração Municipal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social efetuar a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de calhas visando a manutenção dos prédios utilizados pela referida Secretaria.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 3.982,64) pela aquisição e instalação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por ela exigidos: art. 24, inciso II; art. 26; art. 38 e ss; art55 entre outros, todos da Lei 8.666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



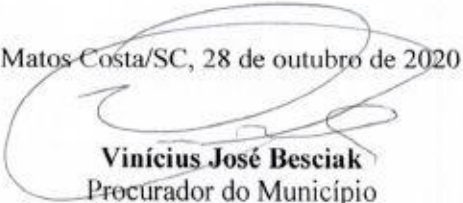
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 28 de outubro de 2020

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**Matos Costa**

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 04/2020 - FMAS. O Presidente da Comissão de  
Licitações, nomeado pelo Decreto nº 104/2020, no uso de suas  
atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento  
de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO  
E INSTALAÇÃO DE CALHAS RUFO E PINGADEIRA PARA  
MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERENCIA  
DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA  
E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE  
CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
- SC.

Valor Total de R\$: 3.862,64 (três mil novecentos e oitenta e dois  
reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - (15) (03).

Matos Costa, 29 de outubro de 2020. Dalton Fagundes - Presidente  
da Comissão.



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

**Data de Cadastro:** 29/10/2020 **Extrato do Ato N°:** 2699711 **Status:** Publicado  
**Data de Publicação:** 30/10/2020 **Edição N°:** 3306

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020 - FMAS**

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 104/2020, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS RUFO E PINGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC.**

**Valor Total de R\$: 3.982,64 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00 - (15) (03).

Matos Costa, 29 de outubro de 2020. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2699711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2699711>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2020  
b) Licitação Nr.: 4/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 03/11/2020  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS RUFO E PINGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item


**ROBERTO MIGUELNISKI (494)**

1	Calha corte 0,60	MT	23,60	0,0000	40,00	944,00
2	Calha corte 0,50	MT	14,00	0,0000	35,00	490,00
3	Rufo	MT	24,20	0,0000	22,00	532,40
4	Pingadeira	MT	22,70	0,0000	25,05	568,64
5	Calha corte 0,33	MT	51,70	0,0000	28,00	1.447,60

**Total do Fornecedor: 3.982,64**

**Total Geral: 3.982,64**

Matos Costa, 3 de Novembro de 2020.

  
RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.785.501/0001-35  
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 4/2020  
Processo de Licitação: 4/2020  
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 1/1



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 4/2020  
b ) Licitação Nr.: 4/2020-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 03/11/2020  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS RUFO E PINGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b>ROBERTO MIGUELNISKI (494)</b>					
1 Calha corte 0,60	MT	23,60	0,0000	40,00	944,00
2 Calha corte 0,50	MT	14,00	0,0000	35,00	490,00
3 Rufo	MT	24,20	0,0000	22,00	532,40
4 Pingadeira	MT	22,70	0,0000	25,05	568,64
5 Calha corte 0,33	MT	51,70	0,0000	28,00	1.447,60
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>3.982,64</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>3.982,64</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (3), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (15)

RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020  
CONTRATO Nº 04/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, nesta cidade de MATOS COSTA/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, e de ora diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

**CONTRATADA:** **ROBERTO MIGUELNISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. Roberto Miguelniski, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 04/2020** visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Matos Costa, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS RUFO E PINGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC**, conforme segue:

#### CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	23,60	M	Calha corte 0,60	40,00	944,00
TOTAL R\$					944,00

#### CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO CLUBE DO IDOSO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	14,00	M	Calha corte 0,50	35,00	490,00
03	24,20	M	Rufo	22,00	532,40
04	22,70	M	Pingadeira	25,05	568,64
TOTAL R\$					1.591,04

#### CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	51,70	M	Calha corte 0,33	28,00	1.447,60
TOTAL R\$					1.447,60

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 3.982,64 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.2 - No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: instalação, despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, despesas com custo, transporte, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais e de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

2.3 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

3.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura e validade até 31/12/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS**

4.1 - Os pagamentos serão efetuados até **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

4.2 - Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

4.3 - A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela **CONTRATANTE**.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser entregue na data de emissão devendo constar número do processo licitatório que originou a contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA**

5.1 - A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.2 - Entregar o material **de primeira qualidade e com garantia mínima de 12 (meses) meses**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária do orçamento de 2020:

Despesa	Descrição da Dotação	R\$
03 - CRAS	3.3.90.00.00.00.00.00	944,00
15 - Terceira Idade	3.3.90.00.00.00.00.00	1.591,04
15 - Criança e Adolescente	3.3.90.00.00.00.00.00	1.447,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

7.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

7.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa ganhadora.

7.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

7.5 - Entregar e instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

7.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;



- 7.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.9 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;
- 7.10 - Entregar os equipamento completo (equipados) com garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e ou horas trabalhadas;
- 7.11 - Providenciar, caso os produtos não correspondam ao exigido no Contrato a sua substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visando o atendimento das especificações;
- 7.12 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais que serão empregados receber prévia aprovação e fiscalização pela Contratante, a qual se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;
- 7.13 - Fornecer, todo material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços e serem contratados;
- 7.14 - Entregar e executar a montagem dos itens, sendo que a Execução dos serviços inerentes a montagem, devem obedecer rigorosamente às especificações constantes nos memoriais, projetos que acompanhem os equipamentos e demais normas pertinentes em vigor;

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

- 8.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue e devidamente instalado **CONFORME A SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até **15 (quinze)** dias após a solicitação em local indicado pelo Município;
- 8.2 - A entrega e montagem dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da empresa proponente juntamente com funcionários que possuam capacitação técnica para tanto;
- 8.3 - É de total responsabilidade da proponente a conferência das medidas do local onde será instalado o equipamento e as necessárias adaptações do equipamento para instalação no local cedido pela Prefeitura.
- 8.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 8.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 8.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 8.6.1 - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 8.6.2 - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.
- 8.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.
- 8.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 8.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 8.10 - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:
- Advertência;
  - Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
- 9.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.



- 9.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.
- 9.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

10.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

10.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

a) rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

11.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

13.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matos Costa, 03 de novembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ROBERTO MIGUELNISKI  
ROBERTO MIGUELNISKI CONTRATADA



**Matos Costa****PREFEITURA****AVISO EDITAL RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO 54/2020**

Publicação Nº 2706832

RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020.

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que diante de revisão de valores apresentada, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, opta pelo DEFERIMENTO e decide por RETIFICAR o edital. Por força da referida alteração, com base no art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, c/c art. 4º inciso V e art. 9º da Lei 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados: ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 17/11/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1111 - 1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br).  
Matos Costa, SC, 04 de novembro de 2020 - Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.

**EXTRATO CONTRATO Nº 03/2020 - FMAS**

Publicação Nº 2706853

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - FMAS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAUL RIBAS NETO.  
CONTRATADO: A.R. ESQUADRIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.223.019/0001-86.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).  
Vigência: INICIO: 03/11/2020 TÉRMINO: 31/12/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO E ALUMÍNIO JANELA DE ALUMÍNIO E TELAS PARA JANELAS NO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO CLUBE DO IDOSO NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC.  
Matos Costa, 03 de novembro de 2020 - Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 04/2020 - FMAS**

Publicação Nº 2706892

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - FMAS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAUL RIBAS NETO.  
CONTRATADO: ROBERTO MIGUEL NISKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67.  
VALOR DA DESPESA: 3.982,64 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).  
Vigência: INICIO: 03/11/2020 TÉRMINO: 31/12/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS RUFO E PINGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC.  
Matos Costa, 03 de novembro de 2020 - Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal

**PORTARIA 551/2020**

Publicação Nº 2705976

PORTARIA Nº 551/2020 – De 29 de Outubro de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:



[Ir para conteúdo](#) | 
 [Ir para menu](#) | 
 [Ir para busca](#) | 
 [Ir para rodapé](#) | 
 [Acessibilidade](#) | 
 [Alto contraste](#)

Sexta-Feira  
Variação de  
Nebulosidade

| 8C  
↑ 21C

Sabado  
Pancadas de  
Chuva a Tarde

| 10C  
↑ 25C



MUNICÍPIO DE  
**Matos Costa**

[INÍCIO](#) | 
 [MUNICÍPIO](#) | 
 [GOVERNO](#) | 
 [TRANSPARÊNCIA](#) | 
 [NOTÍCIAS](#) | 
 [CARTA DE SERVIÇOS](#) | 
 [TURISMO](#) | 
 [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

## Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

**BETHA AUTO  
COTAÇÃO DOWNLOAD**  
Portal de Compras  
Eletrônico

## Licitações

### Dispensa N.º Processo Licitatório 04/2020 - FMAS

DATA DE ABERTURA: 30 / OUT / 2020

Valor Global: R\$3.982,64

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS RUFO E PINGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE

ENCERRADA - HOMOLOGADA

[Acompanhar atualizações](#)

VINCULO DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC.

**Relatorios de Gestao**

Relatório de Controle Interno

PPA

LDO

LOA

Convênios

PARECER DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

COVID-19

**Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Setor responsável:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



EDITAL E AVISOS

30/10/2020 - Aviso DL 04\_2020 [1,3MB]

CONTRATOS E ADITIVOS

04/11/2020 - EXTRATO CONTRATO 04\_2020 FMAS [0,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

04/11/2020, situação alterada para Encerrada - Homologada

30/10/2020, situação alterada para Em andamento

**Licitações Acompanhadas**

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...